

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Assistência Social
Serviço Humanas
Sala das Sessões, em 10 / 06 / 2015
2.º Secretário



MENSAGEM GP Nº 255/2015

Mogi das Cruzes, 3 de junho de 2015.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

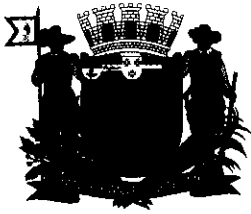
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, e dá outras providências.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria de Assistência Social, por meio do Ofício nº 772/2015 - SEMAS, protocolizado sob o nº 20.692/15 e, como esclarece sua ementa, cria no Município de Mogi das Cruzes o Conselho Municipal da Diversidade Sexual, vinculado à referida Secretaria, tendo por objetivo propor, deliberar e contribuir na formulação e na implementação de políticas relativas aos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, respeitando a faixa etária, inclusive as pessoas com deficiência.

3. Importante mencionar que a medida objetivada teve o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, órgão vinculado à Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, que ressaltou a necessidade de criação de um conselho municipal no Município de Mogi das Cruzes, para garantir os direitos da população LGBT.

4. Assim, a Municipalidade, em concordância com representantes do Fórum Mogiano de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, com o intuito de fomentar a participação popular e buscar uma maior representatividade e pluralidade ao Conselho, realizou no dia 13 de março de 2014 uma Audiência Pública, que teve como foco discutir o enfrentamento, a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, bem como a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais, primando pela intersectorialidade e a transversalidade, o que, após análises e estudos das propostas apresentadas, resultou na elaboração da proposição de lei ora encaminhada.

5. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 20.692/15, contendo o Ofício nº 772/2015 - SEMAS da Secretaria de Assistência Social, a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, as cópias da Ata da Audiência Pública realizada em 13 de março de 2014 e do Ofício nº 009/2014 do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 255/15 - FLS. 2

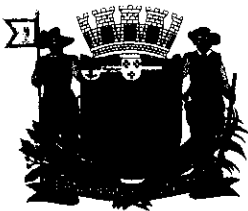
6. Portanto, nobres Vereadores, aí está, de modo claro e sucinto, o superior motivo que impõe o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Antonio Lino da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 069/15

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I **Do Conselho Municipal da Diversidade Sexual**

Art. 1º Fica criado no Município de Mogi das Cruzes o Conselho Municipal da Diversidade Sexual.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Diversidade Sexual, vinculado à Secretaria de Assistência Social, tem por objetivo propor, deliberar e contribuir na formulação e na implementação de políticas relativas aos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, respeitando a faixa etária, inclusive as pessoas com deficiência.

Art. 2º O Conselho Municipal da Diversidade Sexual é uma instância colegiada consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora e avaliadora das políticas que visem à promoção de ações voltadas a população LGBT.

Art. 3º O Conselho Municipal da Diversidade Sexual será um centro permanente de debates entre vários setores da cidade.

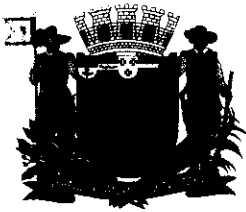
Art. 4º A autonomia do Conselho Municipal da Diversidade Sexual se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5º São atribuições e competências do Conselho Municipal da Diversidade Sexual:

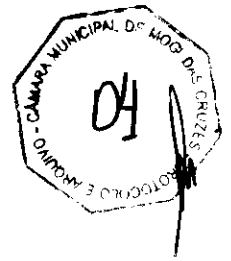
I - assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da população LGBT;

II - propor o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, esportiva, econômica, social e política do segmento LGBT;

III - propor, avaliar e acompanhar a realização de estudos, debates, pesquisas, cursos de aperfeiçoamento, formação e atualização sobre a temática de direitos e inclusão da população LGBT, a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da Sociedade Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI - FLS. 2

IV - fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o próprio Conselho e instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas às suas atividades, tendo como finalidade implementar as discussões e propostas acerca das políticas públicas voltadas ao atendimento da população LGBT;

V - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e contribuir na proposição e revisão de ações nas peças orçamentárias municipais e na legislação municipal atinente aos objetivos do Conselho;

VI - colaborar nas ações e na proposição de políticas públicas para defesa dos direitos e cidadania das pessoas LGBT e para eliminação das discriminações e formas de violência em razão da orientação sexual ou identidade de gênero, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

VII - fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses da população LGBT, informando aos órgãos executivos para tomada de providências que se fizerem pertinentes;

VIII - colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de Governo em questões relativas a população LGBT;

IX - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, em período de tempo previamente fixado;

X - convocar e realizar a Conferência Municipal da Diversidade Sexual;

XI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas;

XII - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Municipal da Diversidade Sexual manter contato direto com os diversos órgãos da Administração Municipal e outras entidades e instituições.

CAPÍTULO II Da Composição

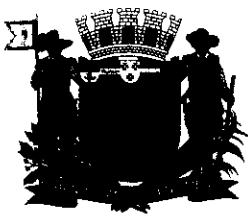
Art. 6º O Conselho Municipal da Diversidade Sexual, de composição paritária, será integrado por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, que os substituirão em impedimentos e sucederão, no caso de vacância, assim definido:

I - Poder Público, por representantes dos seguintes órgãos:

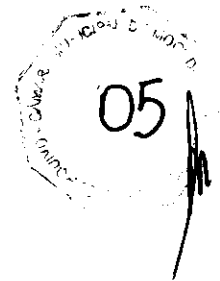
a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) um da Secretaria Municipal de Cultura;

c) um da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI - FLS. 3

- d) um** da Secretaria Municipal de Educação;
- e) um** da Secretaria Municipal de Segurança;
- f) um** da Diretoria Estadual de Ensino.

II - Sociedade Civil, por representantes da população de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e duas entidades de classe, respeitando o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pessoas com identidade de gênero feminina, sendo que por este se consideram mulheres, travestis femininas e mulheres transexuais, com seus respectivos suplentes, que as substituirão em impedimentos e sucederão, no caso de vacância, assim definido:

- a) um** do segmento de lésbicas;
- b) um** do segmento de gays;
- c) um** do segmento de bissexuais;
- d) um** do segmento de transgêneros (travestis e transexuais);
- e) um** de ONGs e/ou Entidades legalmente constituídas que atuem na defesa e garantia de direitos da população LGBT;
- f) um** do Fórum Mogiano LGBT.

§ 1º Para cada Conselheiro titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências aplicados aos titulares.

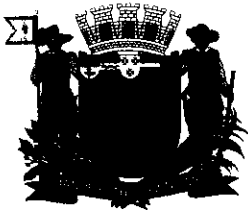
§ 2º Os representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria.

Art. 7º Em caso de vacância para alguma vaga da Sociedade Civil poderá ser ocupada por outro representante do segmento LGBT ou entidade eleita.

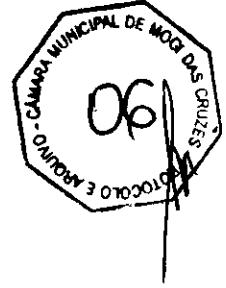
Art. 8º A composição do Conselho Municipal da Diversidade Sexual poderá ser alterada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seus(as) Conselheiros(as), em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

CAPÍTULO III **Da Administração do Conselho**

Art. 9º O Conselho Municipal da Diversidade Sexual regular-se-á por Regimento Interno próprio, com observância da legislação aplicável, aprovado por decreto do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI - FLS. 4

Art. 10. A eleição dos representantes do segmento LGBT da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Diversidade Sexual será realizada por meio de Pleito eleitoral, sendo este primeiro ato coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. A eleição da Mesa Diretora, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, será realizado em eleição direta e voto aberto, na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, em data a ser definida no ato da posse.

Parágrafo único. Na primeira composição do Conselho Municipal da Diversidade Sexual será presidida pelo Poder Público e nas próximas composições será de acordo com disposto no artigo 10 desta lei em regime de alternância entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 12. A função de membro do Conselho Municipal da Diversidade Sexual é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13. O mandato dos(as) Conselheiros(as) será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva.

Art. 14. As demais atribuições do Conselho Municipal da Diversidade Sexual deverão constar de seu Regimento Interno.

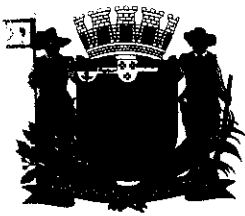
CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 15. O Conselho Municipal da Diversidade Sexual elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, após a nomeação e posse dos primeiros membros, e o encaminhará ao Prefeito, para aprovação.

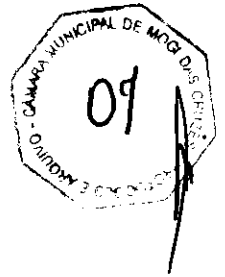
Art. 16. A Secretaria Municipal de Assistência Social propiciará ao Conselho Municipal da Diversidade Sexual as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 18. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Secretaria de Assistência Social.



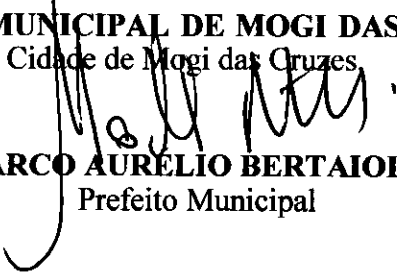
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



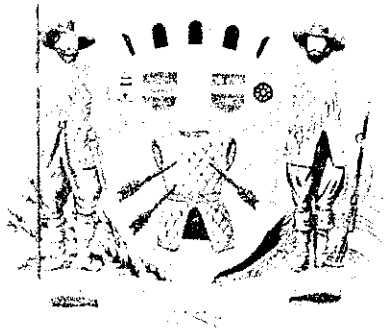
PROJETO DE LEI - FLS. 5

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

20692 / 2015 - 1

21/05/2015 09:28

CPF/CNPJ:

CAI: 528309

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS

Endereço: PMMC, SMAS C CIVICO

Assunto: DIVERSOS - S. M. ASSUNTOS JURIDICOS
OF Nº 772/2015 ENCAMINHA PARA ANALISE MINUTA DE PROJETO
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL EM
PARCERIA COM INTEGRANTES

Conclusão: 29/06/2015

Órgão: 01.002.000.00 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICO



Mogi das Cruzes (SP), 05/maio/2015.

Ofício Nº 772 /2015 - SEMAS

Autorizo. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

G.P., em 05/05 /2015.

Marco Aurélio Bertaiolli
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

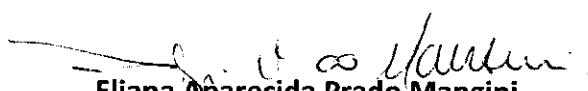
Tem este a finalidade de solicitar que seja providenciada junto ao Setor competente, desta municipalidade, análise do Ante Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal da Diversidade Sexual, elaborado por representantes, desta Secretaria em parceria com integrantes do Fórum Mogiano de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

A municipalidade em concordância com representantes do Fórum mogiano, no intuito de fomentar a participação popular e, buscando uma maior representatividade e pluralidade ao Conselho, realizou no dia 13 de março do ano de 2014, Audiência Pública, que teve como foco discutir o enfrentamento, a discriminação por orientação sexual e identidade gênero, a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais, primando pela intersetorialidade e transversalidade.

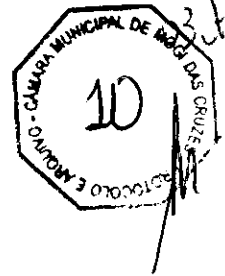
Após, análise e estudo das propostas apresentadas na Audiência Pública, segue em anexo, Ante Projeto de Lei, Lista de presença, Ata e Edital de Convocação da referida Audiência para manifestação.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária de Assistência Social

Ao Excelentíssimo Senhor
Marco Aurélio Bertaiolli
Prefeito Municipal
N E S T A



Proposta para Implantação

Lei Nº _____ de _____ de 2015.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Diversidade Sexual

Art. 1º - Fica criado no Município de Mogi das Cruzes o Conselho Municipal da Diversidade Sexual.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Diversidade Sexual, vinculado à Secretaria de Assistência Social, tem por objetivo, propor, deliberar e contribuir na formulação e na implementação de Políticas relativas aos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, respeitando a faixa etária, inclusive as pessoas com deficiência.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Diversidade Sexual é um órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e avaliador das políticas que visem à promoção de ações voltadas a população LGBT.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Diversidade Sexual será um centro permanente de debates entre vários setores da cidade.

Art. 4º - A autonomia do Conselho Municipal da Diversidade Sexual se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5º - São atribuições e competências do Conselho Municipal da Diversidade Sexual:

- I. assessorar e acompanhar a implementação de Políticas Públicas de interesse da população LGBT;
- II. propor o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, esportiva, econômica, social e política do segmento LGBT;
- III. propor, avaliar e acompanhar a realização de estudos, debates, pesquisas, cursos de aperfeiçoamento, formação e atualização, sobre a temática de direitos e inclusão da população LGBT a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da Sociedade Civil;
- IV. fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o próprio Conselho e instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas às suas atividades, tendo como finalidade implementar as discussões e propostas acerca das Políticas Públicas voltadas ao atendimento da população LGBT;
- V. pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e contribuir na proposição e revisão de ações nas peças orçamentárias municipais e na legislação municipal atinente aos objetivos do Conselho;



- VI. colaborar nas ações e na proposição de Políticas Públicas para defesa dos direitos e cidadania das pessoas LGBT e para eliminação das discriminações e formas de violência em razão da orientação sexual ou identidade de gênero, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
- VII. fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito Federal, Estadual e Municipal que atendam aos interesses da população LGBT, informando aos órgãos executivos para tomada de providências que se fizerem pertinentes;
- VIII. colaborar na elaboração de Políticas, Programas e Serviços de Governo em questões relativas a população LGBT;
- IX. criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, em período de tempo previamente fixado;
- X. convocar e realizar a Conferência Municipal de Diversidade Sexual;
- XI. analisar e encaminhar os órgãos competentes as denúncias recebidas;
- XII. elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Municipal da Diversidade Sexual manter contato direto com os diversos órgãos da administração municipal e outras entidades e instituições.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 6º - O Conselho Municipal da Diversidade Sexual, de composição paritária, será integrado por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público, e (06) seis representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes que substituirão em impedimentos e sucederão, no caso de vacância, assim definido:

I - Poder Público, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança
- f) 01 representante da Diretoria Estadual de Ensino

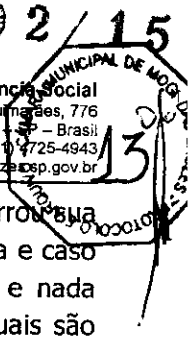
II - Sociedade Civil, representantes da população de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e duas entidades de classe, respeitando o percentual mínimo de 50% de pessoas com identidade de gênero feminina, sendo que por este se consideram mulheres, travestis femininas e mulheres transexuais, com seus respectivos suplentes que substituirão em impedimentos e sucederão, no caso de vacância, assim definido:

- a) 01 representante do segmento de lésbicas;
- b) 01 representante do segmento de gays;
- c) 01 representante do segmento de bissexuais;
- d) 01 representante do segmento de transgêneros; (travestis e transexuais)
- e) 01 representante de ONGs e/ou Entidades legalmente constituídas que atuem na defesa e garantia de direitos da população LGBTs.
- f) 01 representante do Fórum Mogiano LGBT.



Ata da Audiência Pública para a Implantação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual de Mogi das Cruzes.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, situada à Av. Narciso Yague Guimarães, 381 às 19:00h, a representante da Prefeitura de Mogi das Cruzes a Secretária da Assistência Social Sra. Eliana Aparecida Prado Mangini, o representante da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes o Sr. Vereador Antonio Lino, os vereadores: o Sr Jean Lopes do PC do B, a Sra Karina Pirillo do PC doB, o sr. Pastor Roberto de Jesus (PRB), ainda o vereador Caio Cunha (PV) e lida pela mestre de cerimônia uma carta do Sr. vereador Iduigues (PT), justificando a sua ausência na Audiência Pública de hoje, devido a um compromisso urgente, e nesta carta o mesmo relata o histórico de construção desta proposta do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, desde a realização do Seminário realizado em 28/8/2013 nesta casa que contou com seu apoio e participação e desejou um boa Audiência no dia de hoje para todos os presentes e agradeceu as pessoas presentes do Fórum Mogiano LGBT de Mogi das Cruzes , Roberto Fukumaro, Gustavo Don e Regina Maria Tavares pela parceria e empenho na proposta de construção do Conselho Municipal da Diversidade Sexual de Mogi das Cruzes; o Sr. Roberto Fukumaro, presidente do Fórum Mogiano LGBT de Mogi das Cruzes presente e ainda com a presença do Secretário de Verde e Ambiente Sr. Romildo Capello e representante também do Partido Verde (PV), e os palestrantes da mesa: a Dra. Heloisa Alves Gama, Coordenadora das Políticas para a Diversidade Sexual da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo e Sr. Dário Neto, Conselheiro Estadual do segmento Gay do Estado de São Paulo. A mestre de cerimônia da Audiência anunciou ainda várias presenças na Audiência: a Professora Sra. Vânia Silva, presidenta da sub-sede da APEOESP de Mogi das Cruzes, representante da Comissão da Diversidade Sexual da AOB (Ordem dos Advogados do Brasil) , a Sra. Carmela Andreia Villardo, o representantes do Conselho Estadual LGBT Sr, Mário Grego Perrone, o representante do Conselho Municipal da Diversidade Sexual da cidade São Paulo, Sr. Felipe Oliva, representante do gabinete do vereador Juliano Abe, representante da TIVIT empresa, representante da Secretaria Municipal da Saúde de Mogi das Cruzes, representante da Secretária Municipal da Educação, Jornal a Gazeta, Sub-sede da APEOESP de São Miguel Paulista, Programa Municipal DST/AIDS, Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes do Estado de São Paulo, representante do PCB Sr. Mário Berti, Associação Makaua, OSCIP, representantes da Universidade Brás Cubas de Mogi das Cruzes, Secretaria de Obras da Prefeitura de Mogi das Cruzes, , estudantes, representante da Casa do Conselhos de Mogi das Cruzes, PV diversidade, setorial LGBT do PT, Casa de Maria, representante do Deputado Estadual Campos Machado (PTB), representante do Gabinete do Vereador Iduigues (PT), representante do gabinete do vereador Jean Lopes (PC do B), Sr. Gedilson dos Santos (CDG Brasil), profissional de cozinha, representante de supervisores de ensino da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes Sra. Arminda R. A. Pinho, jornalista da Rádio Metropolitana. Esta Audiência iniciou com a exposição da Dra Heloisa Alves Gama informou que esteve em Mogi das Cruzes no dia 28/8/2013 no Seminário de Políticas Públicas LGBT e fez uma balanço positivo desta atividade para a construção e implantação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual de Mogi das Cruzes, porém em relação a conjuntura nacional informou que o PLC122/06 e já com novos textos e alterado foi apensado ao Código Penal e disse também que juridicamente não ilegal mas a questão principal é a questão política de combate a homofobia já que na avaliação dela ao suspender este debate No Congresso Nacional, a violência homotransfóbica aumentou em todo Brasil e também no Estado de São Paulo, com a repercussão do Caso Caike e neste a polícia conclui que fora um suicídio e não homofobia e também o caso de latrocínio, mas a polícia já prendeu os responsáveis pela agressão que levou o falecimento da vítima e citou ainda o caso da Transexual Guta assassinada barbaramente em Carapicuíba, ela afirmou ainda que criminalizar a homofobia não vai acabar com a homofobia mas é preciso que tenha uma legislação que iniba. Citou um caso também de Gastão Vidical um jovem foi assassinado e o assassino foi solto por ter endereço fixo e não ter antecedentes criminais. Foi citado ainda por ela Heloisa importância da cidade de Mogi das Cruzes aprovar pela Câmara Municipal o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e no Plano Plurianual os municípios terão que criar órgãos Coordenadorias da Diversidade Sexual e a mesma têm feito um trabalho para sensibilizar os prefeitos para a sua criação e citou também que o Conselho é primordial para as lutas LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais , travestis e transexuais) e facilitar o diálogo e pensar políticas públicas afirmativas e a importância do Controle Social. Ela também citou que na Eleição do Conselho Estadual LGBT de 2013 teve equidade de gênero e regional na sua composição e o edital para as eleições foi o possível e citou como é importante os Conselhos e fazem parte do tripê da cidadania LGBT(Conselhos,



Coordenadorias (Órgão Governamental) e Plano Nacional, Estadual e Municipal) da cidadania LGBT e encerrou sua exposição. Em seguida o Conselheiro Dário Neto inciou sua exposição citando também casos de homofobia e caso de uma pessoa que levou dois tiros porque roubou um celular e neste caso individualizou a situação e nada justificou o assassinato. Na Bahia irmãos gêmeos foram agredidos por homotransfobia e até heterossexuais são vítimas. A sociedade nossa é heteronormativa, isto é, só existem normas para os heterossexuais e somente a sua condição é aceita com um comportamento normal. Foi dito por ele também que um Conselho é importante, mas só será efetivado quando as vítimas perceberem essas políticas em suas vidas. Ela abrangeu também a questão do Direito Democrático os discursos performativos, discursos intolerantes principalmente o discursos na Campanhas presidenciais em 2010 devido a disputal eleitoral muitos candidatos que tinham a pauta LGBT em seu programa partidário, abandonaram a pauta e nos mesmos período ocorreu dois casos de homofobia na Av. Paulista. Ela disse ainda que a sociedade marcada por desigualdade, história de escravidão e racismo. A cultura do privilégio em que os de "baixo" vão arcar com essa desigualdade e a equidade de direitos e fundamental para o Estado de Direito democrático e é necessário garantir os direitos humanos e voltando a ideia do autor e as ideias do livro a Casa Grande e Senzala e as várias ditaduras. Na lógica do paternalismo e política do Assistencialismo conhece por fora e ela não pode e não por suas condições. Ele citou ainda que os alvos das políticas públicas não pode ser limitado pelo Poder Público. Os políticos não conseguem realizar políticas apenas por fazer e sempre será um favor e não obrigação. A política LGBT de Mogi das Cruzes precisa amadurecer e aprender com essa política e repensar esses espaços. Foi citado também por ele, que os casos de homofobia na USP (Universidade de São Paulo) aconteciam e hoje a Universidade têm o grupo chamado USP diversidade. O Conselheiro LGBT é voz da sociedade civil e finalizou sua exposição com um trecho da obra de Carlos Drumont de Andrade. Em seguida iniciou as propostas via oral e por escrito e após esclarecimentos e considerações feitas a Cocrdenação do trabalhos feita pelo Presidente do Fórum Mogiano LGBT Roberto Fukumaro e auxiliado por Regina Maria Tavares membro do Fórum Mogiano LGBT foram feitas a seguintes propostas: 1- O Conselho deve ser deliberativo e não só consultivo 2- A inclusão dos preferências nas indicações do segmento LGBT no caso citado foi os deficientes físicos como inclusão dos mesmos 3- A inclusão dos Sindicatos da Educação como membro do Conselho da Diversidade Sexual 3- Nos objetivos do conselho reforçar não só a questão da orientação sexual mas o reconhecimento da diversidade sexual pela sociedade e questionou como virá os recursos públicos para implementação das políticas LGBT e citou um exemplo a necessidade de Casa abrigo para a polupação LGBT que sofre discriminações e violências 4- A falta de apuração de casos de homofobia na cidade de Mogi das Cruzes e citou o assassinato do artista plástico de mogi Heraldo Pereira no ano de 2005 e não foi feita na sua avaliação uma apuração devida neste caso e a luta contra a homofobia não é só do segmento LGBT. 5- A homofobia no Esporte e a importância da Secretaria do Esporte fazer parte do segmento do Governo no Conselho Municipal eo Conselho deve ter formação tanto os gestores como também os membros da sociedade civil. 6- A necessidade de políticas específicas para o segmento de travestis e transexuais e formação permanente para o trabalho e por ser o segmento mais vulnerável. 7- O questionamento sobre o segmentos da sociedade civil conforme a proposta apresentada nesta audiência em telão para os participantes da Audiência e nesta minuta, questionou na avaliação do mesmo não há vagas para a sociedade civil e nem suplentes e propôs que a pessoa eleita tenha domicílio na cidade de Mogi das Cruzes 8- Na composição do segmento do Governo de acordo com a proposta apresentada está "inchada" a Secretaria de Segurança e propôs não "inchar" e questionou quais os critérios para ser Conselheiro em de se candidatar-se e qual o critério de votação. 9- Os equipamentos não estão preparados para receber as demandas LGBT e Mogi das Cruzes dever ter políticas públicas 10- O Município deve ter políticas públicas e deve consultar o Conselho Municipal da Diversidade Sexual artigo 5º e parágrafo 2º e no artigo 6º o segmento deve se chamar travestis, transexuais e suprimir o termo "transgêneros" , artigo 13 sobre o regimento, artigo 14 o SAS (Secretaria de Assistência Social deverá garantir estrutura e pessoas para auxiliar o Conselho e informou que no Conselho Municipal para Assuntos da Diversidade Sexual (foi alterado essa expressão recentemente) na cidade de São Paulo, o segmento dos representantes do são eleitos e não só os conselheiros. 11- Retirar a palavra "debate" e virar "diálogo", propõem diminuir duas secretarias e colocar a Secretaria de Justiça, criar um conceito novo, políticas afirmativas, acrescentar a Secretaria de Trabalho na composição do Governo e como representante do PV disse que vai apoiar o projeto e votar a favor. 12- Um dos critérios para ser candidato ao Conselho pelo segmento da sociedade civil é comprovar militância e apresentar um currículo e publicações a favor das causas LGBT e a Secretaria de Estado da



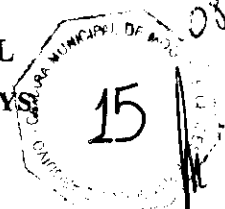
07

Educação deveria fazer parte também no Conselho Municipal com um representante e foram indicadas ainda algumas propostas por escrito a comissão de trabalho que irá fazer a síntese destas propostas para enviar ao Poder executivo como uma pré-minuta. Sem mais nada a registrar ou tratar, eu Regina Maria Tavares, encerro esta ata lavrada por mim.





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS



São Paulo, 05 de março de 2014.

Ofício nº. 009/2014

Assunto: Apoio à criação do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Exmo. Senhor,

O Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de São Paulo, órgão vinculado à Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, vem por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência nosso apoio à iniciativa de criação de um Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, enquanto um órgão colegiado, paritário, com participação do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Criado por meio do **Decreto Estadual nº 55.587/10**, alterado pelo **Decreto Estadual nº 58.527/12**, o Conselho tomou posse em 27 de novembro de 2013, quando então passou a deliberar sobre tais assuntos.

Cumpre destacar que o Conselho Estadual LGBT é um órgão consultivo e deliberativo que tem por finalidade elaborar, monitorar e avaliar políticas públicas destinadas à efetiva promoção dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Assim, gostaríamos de nos colocar à disposição dessa D. Prefeitura para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos, inclusive visando auxiliar a criação de um órgão colegiado para pautar as políticas públicas para essa parcela da



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS



população que é excluída e, muitas vezes, marginalizada pela total falta de informação e de conhecimento a respeito da orientação sexual e da identidade de gênero de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Reforçamos ser de extrema importância a criação de um organismo para tratar de tais temas junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, e que esta é uma das ações do tripé da cidadania LGBT, auxiliando no enfrentamento a toda forma de discriminação.

Por fim, colocamo-nos à disposição para a promoção, em parceria, de ações de visibilidade e de promoção dos direitos de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

CÁSSIO RODRIGO

Presidente

Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado de São Paulo

À Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Excelentíssimo Senhor Prefeito
D. Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277
Centro Cívico – CEP 08780-900

NA CÂMARA

Audiência discute hoje a criação do Conselho de Diversidade Sexual

Objetivo é falar sobre políticas públicas em defesa de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros da cidade

FERNANDA FERNANDES
Da reportagem local

Uma audiência pública para a criação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual será realizada hoje, às 18h30, na Câmara Municipal. O Conselho terá como objetivo discutir as políticas públicas em defesa de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT). A iniciativa é do Fórum Mogiano LGBT em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

A audiência pública estará aberta à população para receber sugestões para a criação do Conselho. O passo seguinte será apresentar a proposta para ser aprovada na Casa de Leis, segundo a secretária de Assistência Social Filiana Prado Man-



Fukumaro: "Vamos discutir políticas públicas"

Eliana: "Toda a sociedade pode participar"

gini. "Será uma consulta pública. Vamos fazer e receber sugestões, definir alguns detalhes. Será feita uma minuta para votação da Câmara", explicou.

O objetivo da criação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual é a possi-

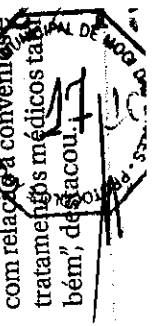
que cada um vai representar um setor da Prefeitura. "Deverá ser composto ainda por um representante para lésbicas, um para gays, um para bissexuais e outro para os transgêneros, que são os travestis e transsexuais", explicou.

Ele também comentou sobre a importância da criação do Conselho para a sociedade LGBT. "Vamos lutar para que o poder público dê condições de igualdade. O importante é que teremos um espaço para discutir políticas para este público. Existe uma parcela da sociedade que não tem os mesmos direitos que os heterossexuais como casar-se, adotar uma criança, com relação a convênios, tratamentos médicos tabu", disse.

Reunião será realizada hoje à noite, na Câmara de Vereadores

bilidade de discussões de políticas públicas dentro dos Direitos do LGBT. "Terá membros dos segmentos de segurança, saúde, cultura, educação e a sociedade civil para discutir de forma democrática", acrescentou Eliana.

A estimativa de público para hoje é de pouco mais de cem pessoas, de acordo com o presidente do fórum, Roberto Fukumaro. "Fizemos um evento no Facebook e mais de 130 pessoas confirmaram presença", adiantou. Ele disse que o Conselho será formado por 12 membros, sendo





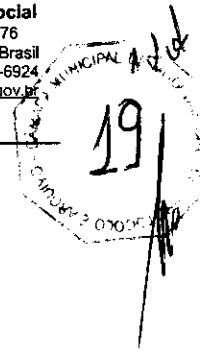
Município de Mogi das Cruzes

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Implantação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual
Considerando o objetivo da Administração Municipal de propiciar um amplo e público debate com lideranças comunitárias, participantes de Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Trabalhadores e Usuários do Sistema Único de Assistência Social, Poder Judiciário, Defensores Públicos, Entidades Sociais, Organizações não Governamentais e Movimentos Sociais que atuam na defesa e garantia dos direitos da população LGBT e demais interessados da sociedade mogiana, visando a implantação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual;

A Secretária de Assistência Social, Sra. Eliana Aparecida Prado Mangini, vem através do presente, convidar a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se: Quinta-feira, dia 13 de março de 2014, às 18:30h, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Auditório Túlio Elias Andery, sito à Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico. Maiores informações podem ser obtidas nos telefones: 4798-6928 / 4726-9923 e/ou no endereço eletrônico assistenciasocial@pmmc.com.br Mogi das Cruzes, 07 de março de 2014.

Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária Municipal de Assistência Social



Audiência Pública

Dia 13 de março de 2014, às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Objetivo: Implantação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual de Mogi das Cruzes.

A Audiência Pública tem como foco o enfrentamento à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais, primando pela intersectorialidade e transversalidade.

Histórico: A municipalidade em concordância com os representantes do Fórum Mogiano de Lesbiscas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, no intuito de fomentar participação popular e, buscando uma maior representatividade e pluralidade ao Conselho, sugeriu um formato de participação da Sociedade Civil divididas da seguinte maneira:

01 representante do segmento de lésbicas;

01 representante do segmento de gays;

01 representante do segmento de bissexuais;

01 representante do segmento de transgêneros;

01 representante do Fórum LGBT de Mogi das Cruzes;

01 representante de Organização não Governamental legalmente constituída e que atuem na defesa e garantia dos direitos da população LGBT.



Acesso e forma de participação na Audiência Pública:

- 1 – O acesso de todos os interessados será garantido por ordem de chegada, limitado à capacidade máxima do local;
- 2 - Todos os interessados poderão se manifestar na audiência pública, de forma **escrita** apresentando propostas através do Formulário de Sugestões para Forma de Participação da Sociedade Civil no Conselho, devidamente preenchido e identificado e que poderá ser solicitado na recepção no dia da audiência e/ou retirado através do seguinte endereço eletrônico: <http://migre.me/ibJGN>
- 3 – Os interessados em participar da audiência pública de forma **oral**, deverão realizar inscrição prévia, que será efetuada através do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e identificado, na qual o inscrito terá direito a 3 minutos de manifestação. Em função da disponibilidade de tempo, será permitida a participação dos 15 (quinze) primeiros inscritos, devendo os demais efetuar suas sugestões conforme o item anterior;
- 4 – As Inscrições para manifestação **oral** serão realizadas no dia da audiência até às 20h30, ou até a inscrição número 15. As sugestões de forma **escrita** poderão ser apresentadas até às 21h00, para que seja sistematizada e submetida à apreciação da Plenária;
- 5 – Não será permitido a um mesmo participante manifestar-se duas vezes ou manifestar-se em nome de outrem, salvo representantes legalmente constituídos e que tenham apresentado procuração no ato da inscrição;
- 6 – A ordem das manifestações obedecerá à ordem de inscrição;
- 7 – Aos representantes do Poder Legislativo será franqueada a palavra, na abertura da audiência, por tempo não superior a 03 minutos para manifestação;
- 8 – Se o participante que solicitou a manifestação **oral** não estiver presente quando for chamado a se manifestar, será chamado o próximo inscrito.
- 9 – A Audiência Pública estará limitada ao tempo total de três horas de duração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora



PROGRAMAÇÃO

Dia 13 /03 /2014.

19hs

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Narciso Yague Guimarães, Centro Cívico – Mogi das Cruzes.

18h30 Recepção

19h Abertura da Audiência/Início das inscrições para manifestação oral

19h30 Heloisa Gama Alves – Coordenadora de Políticas para a Diversidade Sexual da Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo. “A importância da implantação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual”.

19h45 Dario Neto – Membro do Conselho Estadual da Diversidade Sexual.

“ O papel do Conselho da Diversidade Sexual do Estado de São Paulo na Construção de políticas de enfrentamento a homofobia”.

20h Abertura dos trabalhos e Apresentação da proposta.

20h30 Encerramento das inscrições para manifestação oral

20h45 Manifestação Oral

21h00 Encerramento das inscrições para manifestação escrita.

21h10 Apresentação/encaminhamentos das manifestações escritas

22h Encerramento.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LISTA DE PRESENÇA – Inscritos para Manifestação ORAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia 13/03/2014 - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

	Nome	Associação/Instituição	Telefone	E-mail
1	Waldemir José de Almeida	MAKUBO	90427 2792	Walberz@uol.com.br
2	Regina Maria Tavares	FORUM LGBT	97609 3127	reginatavares730@gmail.com
3	Gilvan Ferreira da Silva	Upescep	98556 0150	SILVAN - GATINHOS@hotm
4	Enzo Ferreira	Forum doGBT	20529 750	ENZO FERREIRA756
5	Ghe Santos	ORGANIZADOR PRÉDIA ITAQUEQUETUBA	99543 3594	YAHOO.COM.BR
6	Rogério Moreira		972721000	Rogério re@redmail
7	Francisco Costa	Forum Mogi das Cruzes	1945130814	
8	Flávio Almir da Silva	CMC	97382 5118	flavioalves.psi@gmail.com
9	Marco Berti	USCIP	97169 3377	guedesmarco@stapete.com.br 993@igmail.com
10	Amanda Konzeniwski		98734 8018	AMANDA_KONZENI@HOTMAIL.COM

20692/15

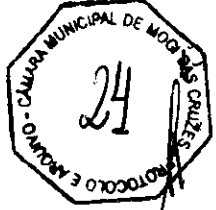
23



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

11	Phillip Machado			
12	FELIPE OLIVA	CONS. MUN. S. PAULO	975 411114	Representativa - J. Milton
13	Romildo Campelo	Secretário Kinder e MEIO AMBIENTE		
14	Alfaro Grego	Conselheiro Estadual ↓ G. B. F.	98533.8756	
15				marco grego - hab. com 4

20692/15



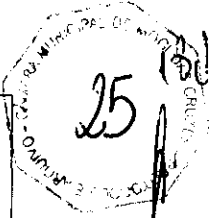


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LISTA DE PRESENÇA – Conselho LGBT – Mogi das Cruzes
Secretaria de Segurança e Secretaria de Assistência Social
11/06/2014

	Nome	Associação/Instituição	Telefone	E-mail
1	Claudio F. Jones	Somos	4758 6928	Claudio.F.jones@gmail.com
2	Roberto Ribeiro	Forum Mogiano LGBT	2312 4004	robsonmoraes@pmmc.com.br
3	Letícia da Silva	Somos		estagio.leticia.silva@pmmc.com.br
4	REGINA MARIA TAVARES	FORUM MOGIANO LGBT	976093127	regina.tavares@gmail.com
5	Eli Perazzo	Prefeitura	4758.5100	eli.perazzo@pmmc.com.br
6				
7				
8				
9				
10				
11				

20692/15



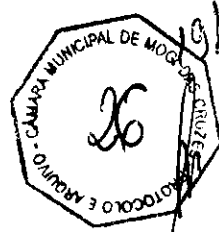


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LISTA DE PRESEÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia 13/03/2014 - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

	Nome	Associação/Instituição	Telefone	E-mail
1	Waldemar José Sá de Azevedo	Ass Makauiba	99937-8059	Waldemarjose@igmail.com
2	Quetano Don	Forum Mogi LGBT	2312 5035	quetano.don@gmail.com
3	St/marc G. Anuaraid	Forum Mogi LGBT	47767579	st/marc_gentge@yahoo.com.br
4	Diana Guellett	Forum Mogi LGBT	90775.9004	Diana_gentge@yahoo.com.br
5	Fredemir Costa		2883 4607	fredemir@stocosta@hotmail.com
6	Reginaldo Moreira	Forum MG LGBT	972721000	Reginaldo_re@hotmail.com
7	Dr. Thiago Ribeiro Falcão	Unifalcão	151.44267451 99965-6226	nith.falcao@ufalco.com.br
8	Flávia Alves da Silva	AMMC	97382-6118	Flavialves.psi@gmail.com
9	JORDANNO FÁTIMA DA SILVA SANCHEZ	UBC	9170759281	jordanno_russi@gmail.com
10	Mariana Pereira da Costa	UBC	9.4240.6313	costa.mariana.5@gmail.com



20692/15



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

11	Grupo Feminina	Forum Megiane LGBT	9 9543 3594	ENEFERRARA75@AEDRON.br
12	Milena Guimarães Parental		9 7476-8535	MILE.PIMENTINHA@GMAIL.COM
13	Regina Maria TAVARES		97609 3127	reginam.1963@uol.com.br
14	Danielly Assis Lopes		91265 0938	LOPES@7058@GMAIL.COM
15	Rodrigo Rodrigues Marcho	Superfatura M.C Sec. de Obras	968549291	bticio.smo@pmmc.com.br
16	William Luis da C. Araujo		952829294	William.Araujoentele@hotm.com
17	Phillip M. Santos		94924-0059	phillipsantos22@outlook.com
18	Armando Konzeniusk		987348018	Armando.konze@hotm.com
19	Josiane Dias	Estodante SSO	957881249	MISSIAO@DISCO@GMAIL.COM
20	ALEXANDEA BRAGIT	Forum Megiane LGBT	9-9862-0571	AMOLA@IPAA@IG.COM.BR
21	ALEX CHAGAD	Forum Megiane LGBT	9-7432-9017	ALEXTECNO@IG.COM.BR
22	Vitor Siqueira Fontes	Forum Megiane LGBT	7413-0137	VFontes93@GMAIL.COM
23	Lucas Paulino S. Torres	Forum Megiane LGBT	97324-3322	Idalberto@GMAIL.COM

27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

NOME ASSOCIAÇÃO TELEFONE E-mail

24	MARCIA ALBUQUERQUE DE SHERBERTO		96553-2209	malenam_1728@gmail.com
25	Luciano de Souza Antoniasse		98056-8931	doomedluke@gmail.com
26	FRANCISCA APARECIDA MENDES APARECIDA		4499-6264	Francisca.Mendes@aparecida.org.br
27	MOMMEL A. ROCHA FILHO		4759-62-64	
28	Umbri Kemi Swahutu		996109396	de.juba.kura@gmail.com
29	Murilo de Souza		4798-3606	murilo.souza@gmail.com
30	Kelli Carla Brito		4758-5011	kelli.souza@gmail.com
31	Cherise aparecida Martins	S.M.A. Sorocaba	4798-6921	cherise.aparecida@gmail.com
22	Emiliano Pelajo de Brito	MATAU BA	764685768	emiliano@matau.com.br
23	JOÃO LEMES JACUINI		9-999207868	JOHNNY-47@Hotmail.com
24	Sônia Regina da Silva	Apucarana	998718571	sonia.r.silva@hotmail.com
25	Rita de Cassia Chagas	Comunidade Ensino	975781230	casiracassia.historia@uol.com.br
26	JOÃO ALBERTO DE SOUZA			

[Handwritten signature]

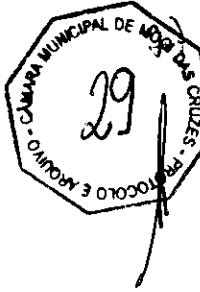


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

nome Associação/Instituição Telefone E-mail

27	Alexandre Herculanu			9/6402-3930	alexherculanu@Boc.com.br
28	Jonas Lício P. de Oliveira			98205-9306	comptat@Boc.com.br
29	Luiz Carlos Guedes			98145-6491	
30	Karina Pinello			941508709	
31	José Carlos			975760125	
32	Milton Misaka			77065981	
33	Waldo Besta			97489377	
34	Dárcio Neto				
35	MARISE T. DE CARVALHO				
36	FELICE DE R. OLIVEIRA			983325513	felicedeoliveira@Boc.com
37	Luiz Carlos de Souza			97541114	
38	Philippon			948871112	
39	ROMILDO CAMPBELL			975457097	
				990763864	romildo@Boc.com

20692/15





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

40					
41	Elizângela S. Machado ALEXANDRE H. CALANCA FERREIRA	PV DIVERSIDADE	9-4199-3024 (11) 9-5801-0708	Sregnyd - 23 MACADO ALEXANDRE CALANCA@hotmail.com	
42	Chã B. England	Casa de Maria	996226670	Cruzeres	
43	MILTON MISSÁKA	REPRESENTANTE DEPUTADO CAMPOS MACHADO	7806-5981	HILTON FALCON@19.COM.BR	
44	Jatiana Ventura	Gabinete Schuigas	4798.2436		
45	Thais Bonafides	CAPA 888 conselheiros	9.7505-1284	faulfaul	
46	Angela Claudineh da Silva	SMEL	97196-2433		
47	Luciene Lopes	CPYMC	9.7391-1990		
48	Evonivia Soares de Melo	UBC	024 148 685-3		
49	Mandy Beale da Costa	UBC	25.8830827		
50	Márcia Marques	FMDSES	985308018		
51	Dinora N. F. Brandelli	Prefeitura - Semas	99552-0007	dinora.semas@pmmc.com.br	
52	Vestor Perceira da Silva	Pmmc	9.8574-8365	vallen.senys@pmmc.com.br	





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

nome | endereço/instituição | telefone | e-mail

53	Gedusos dos Santos	Cdy Brasil	95215 3513	Secre@2.0@Cidgbras.com
54	Requil Marques	Estudante	970935823	requilmarques@yaho.com.br
55	Elisângela S. S. Abreu	cozinheira	955771006	Elisangela-stela@Outlook.com
56	Comunidade A. P. Silva	Supervisora de Ensino	969054664	Fraballos, Amanda
57	Regueda Paiva Silvano	do lar	97227-0133	@yaho.com.br car@adv.cabsp.org.br
58	CARMELA ANDRÉA VILARDO	Presidente CNS OABSP-Mogi	99715-1755	car@adv.cabsp.org.br
59	Roberto V. Melo de Seane	Jornalista	953965171	radio lutuopelotama
60	Mário Zomere Grego	Conselheiro Estadual ^{4º dist} SP	98533.8726	manuizomere@rednet.com.br
61	Benedito Duboc Santos		9.8144-4658	beneditosantos@outlook.com.br
62	Marnell Antonio P. Neto	ESTUDANTE	963571745	mml-neto@hotmail.com
63	ADRIANA R. C. BONIZOL			Bonizol@ig.com.br
64	Celeste V. Zomeres	Zomeres	998221814	Celeste.zomere@pmmc.com.br
65	Jacqueline Danga Jacques	Zomeres	97109-0007	Jacqueline5jacques@pmmc.com.br



0692/1



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

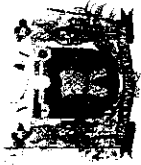
LISTA DE PRESEÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia 13/03/2014 - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

	Nome	Associação/Instituição	Telefone	E-mail
1	Waldemar José Sá de Azevedo	Ass. Makumbá	99937-8059	Waldazmelo@gmail.com
2	Guilherme Dery	Forum Mogi LGBT	2312 5035	guilhermeadem@gmail.com
3	Di Maria G. Amador	Forum Mogi LGBT	47767579	di maria_gontijo@yahoo.com.br
4	Diana Guellett	Forum Mogi LGBT	98741-9004	Diana_guellett@hotmail.com
5	Fredemir Costa	Forum Mogi LGBT	2883 4607	fredemircosta@hotmail.com
6	Rogério Moreira	Forum Mogi LGBT	972721000	Rogeriore@dotmail
7	Dirceu Thiago Ribeiro	União Filhos	99965-6226	dirceu_ribeiro@yahoo.com.br
8	Flávia Alessandra	OMMC	97382-6118	flavialves.psi@gmail.com
9	JORDANIO FATIMA DA SILVA SANCHEZ	UBC	9710759281	jordaniofatima@ig.com.br
10	Marcos Maurício da Costa	UBC	9.4240.6313	costa.mauricio.5@gmail.com



20692/14



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

11	Emo Ferrara	Forum Mogiana LGBT	9 9543 3594	EMOFERRA75@YAHOO.BR
12	Milena Guimarães Parental		97476-8535	MILE.PIMENTINHA@GMAIL.COM
13	Regina Maria Fawares		97609 3127	regnam.1963@uol.com.br
14	Danielly Augusto Lopes		97263 0938	LOPES@7058@GMAIL.COM
15	Rotaciya Rodrigues Macedo	Prefeitura M.C Sec. de Crian	968549291	bticio.smo@pmmc.com.br
16	William Luis da C. Araújo		952829294	William.Araujo@hotmail.com
17	Phillip M. Santos		94924-0059	phillipsantos22@outlook.com
18	Armando Korzeniewski		987348018	ARMANDO.KORZEG@HOTMAIL.COM
19	Geisiane Dias	Eslofonte SSO	957881249	MISSIADIEDIOS@GMAIL.COM
20	Alexandra Braga	Forum Mogiana LGBT	9-9862-0571	AMANDA@IRMA@IG.COM.BR
21	ALEX CHAGAD	Forum Mogiana LGBT	9-7432-9017	ALEXTEENO@IG.COM.BR
22	Vitor Siqueira Fontes	Forum Mogiana LGBT	7413-0137	VFONTES93@GMAIL.COM
23	Lucas Caillio S. Torres	Forum Mogiana LGBT	97329-3322	lucascaillo@gmail.com

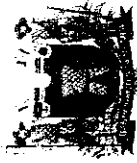


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

	NOME	ASSOCIAÇÃO	TELEFONE	E-mail
24	Marcos Alexandre de S. Santos		96553-2209	malman_1728@gmail.com
25	Luciano de Souza Antoniasse		98056-8931	doomedluke@gmail.com
26	Guerra AP: Mercedes Prosen		4699-6264	Bureau Mercedes Prosen @ yahoo.com
27	Manoel A. Carlo Filho		4759-6264	
28	Vandré Romão Juachuma		996109396	de.juachuma@gmail.com
29	Murilo de Souza		4798-3606	murilod Souza@hotmail.com
30	Kelli Alves Brito		4798-37011	kelli.sou @ pmc.com.br
31	Chouwe Agé Prado Mangeni	S.M.A. Sorocaba	4798-6921	chouwa.prado@gmail.com
22	Emiliana Peloso de Brito	MATAUBA	764685768	emiliana @ yahoo.com.br
23	JOÃO LEMES JASUN		9-99207868	JOHNNY-47@hotmail.com
24	Vânia Pereira da Silva	Apesop	998718571	vania.p @ hotmail.com
25	Rita de Cassia Chagas	Comunidade Ensino	975781230	Cassia.chagas.historia@uol.com.br
26	João de Deus			

20692/15

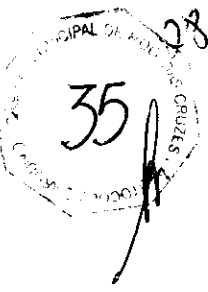




PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

nome Associação/Instituição Telefone E-mail

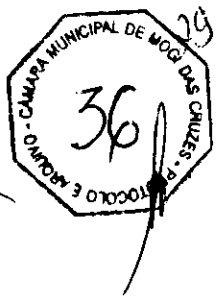
27	Alexandre Herculanu		916402-3930	alexherculanu@bol.com.br
28	Romildo P. da Silva		98265-9301	romelparticio@bol.com.br
29	Francisco Mendes		98145-6491	
30	Karina Pirelo		941508709	
31	Erass Kauras		975870123	
32	Milton Miska		77065981	
33	Waldo Besta		97489377	
34	Denise Neto			
35	MARISE T. DE CARVALHO	Conselho do Estado	Cão Paulo 96448-9045	
36	FELINE DE R. OLIVEIRA		983325513	
37	Waldo Costa de Souza	COM. MUN. SPAVU	975 411 114	felipedepaula@fmit.com
38	Philipsson	Casa das Com	948871112	
39	Romildo Camello	Partido Verde	975457097	
			996283864	RomildoCamello@gmail.com





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

40	Elizângela de S. Machado			9-4399-3084	Sergio - 23 MACADO
41	ALEXANDRE H. GALANHA FERREIRA	PV DIVERSIDADE		(11) 9-5801-0708	ALEXANDRE GALANHA FERREIRA@hotmail.com
42	Chama B. Jorgand	Casa de Maria		996226670	Chama B. Jorgand
43	MILTON MISSALKA	REPRESNTANTE DEPUTADO CAMPOS MACHADO		7806-5981	MILTON FALCON@19.COM.BR
44	Fátima Ventura	Gabinete Jorgand		4798.2436	
45	Thais Pontalpis	ONGA 800 conselhos		9.7505-7134	famfacel
46	Profa Claudine Jorgand	SMEL		97196-2433	
47	Receita Lopes	CPMUC		9.7391-4990	
48	Carolina Barreira de Melo	UBC		24.148.685-3	
49	Maudy Hoffe da Costa	UBC		25.8830827	
50	Márcia Marques	FUNDDES		985308018	
51	Dimora N. F. Brandelli	Prefeitura - Serras		99552-0007	dimora.brandelli@premmc.com.br
52	Valter Pereira da Silva	Pmmc		9.8579-8365	Valter.Sergio@pmmc.com.br





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

nome endereço/instituição telefone e-mail

53	Gedilson dos Santos	Cdç Brasil	95215-3513	Sec@22.0@Cidgbrasil.com.br
54	Reguel Marques	Estudante	97093-5823	reguelmarques@yahoocem.br
55	Elisângela G.S. Abram.	cozinheira	955771006	Elisangela-stela@whmail.com.br
56	Comunidade A. Fink	Supervisora de Ensino	969054664	frababalas@dimunda.com.br
57	Regueda Paula Silveira	do lar	97277-0133	cau@ado.cabsp.org.br
58	ARMELA ANDREA VIARDO	Procedente CBS DABSP-Mogi	99715-1755	cau@ado.cabsp.org.br
59	Roberto P. Melo de Souza	Jornalista	95396-5171	radio lutopolitana.com.br
60	Paulo Romeu Grego	Arquiteto Estadual	9-8533-5726	monuq@ig.com.br
61	Elisângela Silveira Santos		9-8144-4658	formandos@esb.com.br
62	Manoel Antenor P. Neto		963571745	mml-neto@netmail.com.br
63	ADRIANA R. DONIZOL	ESTUDANTE		Donizol@ig.com.br
64	Celeste V. Gomes	Somos	998221814	Celeste.vgomes@pmmc.com.br
65	Jacqueline da Silva Marques	terceira	97109-0007	jacqueline.silva@pmmc.com.br

31

MOGI DAS CRUZES

0692/1



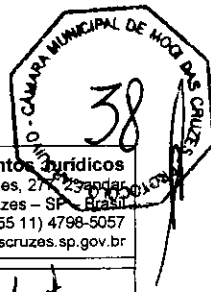
PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 27 - 2º andar
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 20.692/2015

FOLHA Nº

31



PARECER JURÍDICO

Processo n.º 20.692/2015

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

**EMENTA. ANTE PROJETO DE LEI.
CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL
DA DIVERSIDADE SEXUAL.
POSSIBILIDADE**

1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Secretaria, para análise do Ante Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal da Diversidade Sexual, elaborado por representantes, da Secretaria de Assistência Social em parceria com integrantes do Fórum Mogiano de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT

2. O presente está instruído do Ante Projeto de Lei, Lista de Presença da audiência pública, Ata e Edital de Convocação da referida Audiência para manifestação.

3. Eis o relatório necessário. Passo a opinar.

4. Não vislumbramos qualquer óbice jurídico-formal em relação à Minuta de Projeto de Lei, acostada às fls. 31/34, pelas razões abaixo aduzidas.

5. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicável no âmbito municipal, nos incumbe prestar consultoria sob o prisma

Igns

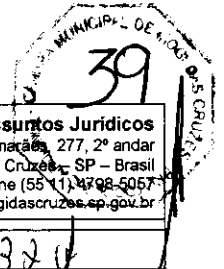


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 2º andar
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes, SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 20.692/2015

FOLHA Nº 321



estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração.

6. No caso em tela, compreendemos que os direitos sexuais de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) são direitos fundamentais a serem respeitados em uma sociedade democrática, e para tanto, deve existir o reconhecimento da importância destes direitos na construção de políticas públicas em conjunto com a sociedade civil organizada, junto a administração pública municipal.

7. Quanto a minuta em questão, nota-se a mesma atende às diretrizes da LC n. 95/98, que é a lei federal que dispõe sobre a elaboração de leis, com fundamento no art. 59, parágrafo único da Constituição Federal.

8. Isto posto, não vislumbramos, prima facie, qualquer óbice jurídico-formal em relação à Minuta de Projeto de Lei acostada às fls. 31/34, razão pela qual dispensamos o retorno dos autos, salvo em virtude de superveniente dúvida jurídica.

À Secretaria Municipal Governo.

SMAJ, 28 de maio de 2015.

FILÍPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO

Procurador do Município – OAB/SP 272.882

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos



Proposta para Implantação

Lei Nº _____ de _____ de 2015.



Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Diversidade Sexual

Art. 1º - Fica criado no Município de Mogi das Cruzes o Conselho Municipal da Diversidade Sexual.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Diversidade Sexual, vinculado à Secretaria de Assistência Social, tem por objetivo, propor, deliberar e contribuir na formulação e na implementação de Políticas relativas aos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, respeitando a faixa etária, inclusive as pessoas com deficiência.

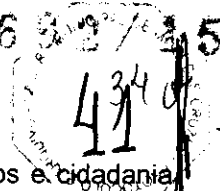
Art. 2º - O Conselho Municipal da Diversidade Sexual é um órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e avaliador das políticas que visem à promoção de ações voltadas a população LGBT.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Diversidade Sexual será um centro permanente de debates entre vários setores da cidade.

Art. 4º - A autonomia do Conselho Municipal da Diversidade Sexual se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5º- São atribuições e competências do Conselho Municipal da Diversidade Sexual:

- I. assessorar e acompanhar a implementação de Políticas Públicas de interesse da população LGBT;
- II. propor o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, esportiva, econômica, social e política do segmento LGBT;
- III. propor, avaliar e acompanhar a realização de estudos, debates, pesquisas, cursos de aperfeiçoamento, formação e atualização, sobre a temática de direitos e inclusão da população LGBT a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da Sociedade Civil;
- IV. fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o próprio Conselho e instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas às suas atividades, tendo como finalidade implementar as discussões e propostas acerca das Políticas Públicas voltadas ao atendimento da população LGBT;
- V. pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e contribuir na proposição e revisão de ações nas peças orçamentárias municipais e na legislação municipal atinente aos objetivos do Conselho;



- VI. colaborar nas ações e na proposição de Políticas Públicas para defesa dos direitos e cidadania das pessoas LGBT e para eliminação das discriminações e formas de violência em razão da orientação sexual ou identidade de gênero, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
- VII. fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito Federal, Estadual e Municipal que atendam aos interesses da população LGBT, informando aos órgãos executivos para tomada de providências que se fizerem pertinentes;
- VIII. colaborar na elaboração de Políticas, Programas e Serviços de Governo em questões relativas a população LGBT;
- IX. criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, em período de tempo previamente fixado;
- X. convocar e realizar a Conferência Municipal de Diversidade Sexual;
- XI. analisar e encaminhar os órgãos competentes as denúncias recebidas;
- XII. elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Municipal da Diversidade Sexual manter contato direto com os diversos órgãos da administração municipal e outras entidades e instituições.

CAPÍTULO II Da Composição

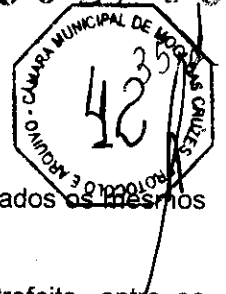
Art. 6º - O Conselho Municipal da Diversidade Sexual, de composição paritária, será integrado por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público, e (06) seis representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes que substituirão em impedimentos e sucederão, no caso de vacância, assim definido:

I - Poder Público, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança
- f) 01 representante da Diretoria Estadual de Ensino

II - Sociedade Civil, representantes da população de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e duas entidades de classe, respeitando o percentual mínimo de 50% de pessoas com identidade de gênero feminina, sendo que por este se consideram mulheres, travestis femininas e mulheres transexuais, com seus respectivos suplentes que substituirão em impedimentos e sucederão, no caso de vacância, assim definido:

- a) 01 representante do segmento de lésbicas;
- b) 01 representante do segmento de gays;
- c) 01 representante do segmento de bissexuais;
- d) 01 representante do segmento de transgêneros; (travestis e transexuais)
- e) 01 representante de ONGs e/ou Entidades legalmente constituídas que atuem na defesa e garantia de direitos da população LGBTs.
- f) 01 representante do Fórum Mogiano LGBT.



§ 1º Para cada Conselheiro titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências aplicados aos titulares.

§ 2º Os representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria.

Art. 7º - Em caso de vacância para alguma vaga da Sociedade Civil poderá ser ocupada por outro representante do segmento LGBT ou Entidade eleita.

Art. 8º - A composição do Conselho Municipal da Diversidade Sexual poderá ser alterada, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seus(as) Conselheiros(as), em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

CAPÍTULO III **Da Administração do Conselho**

Art. 9º - O Conselho Municipal de Diversidade Sexual regular-se-á por Regimento Interno próprio, com observância da legislação aplicável, aprovado por decreto do Executivo.

Art. 10 - A eleição dos representantes do segmento LGBT da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Diversidade Sexual será realizada por meio de Pleito eleitoral, sendo este primeiro ato coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11 - A eleição da Mesa Diretora, a saber, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, será realizado em eleição direta e voto aberto, na sua primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Diversidade Sexual em data a ser definida no ato da posse.

Parágrafo Único: Na primeira composição do Conselho Municipal da Diversidade Sexual será presidida pelo Poder Público e nas próximas composições será de acordo com disposto no artigo anterior em regime de alternância entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 12 - A função de membro do Conselho Municipal da Diversidade Sexual é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

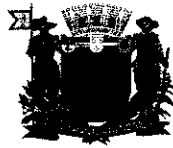
Art. 13 - O mandato dos (as) Conselheiros (as) será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva.

Art. 14 - As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal da Diversidade Sexual deverão constar do seu Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo órgão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da posse de seus membros.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais e Transitórias**

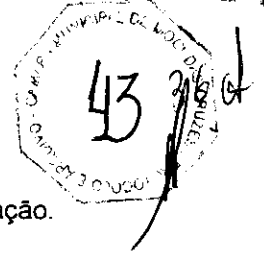
Art. 15 - O Conselho Municipal da Diversidade Sexual no prazo de 90 (noventa) dias contados na data de posse de seus membros, elaborará seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal da Diversidade Sexual serão feitas perante o Prefeito, obedecida à origem das indicações.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

20632146



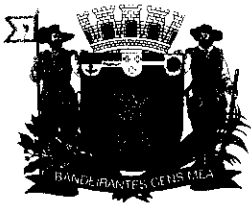
Art. 16 – O Executivo regulamentará esta Lei nos 30 (trinta) dias seguintes à sua publicação.

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Assistência Social propiciará ao Conselho Municipal da Diversidade Sexual as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 23/06/2015



MENSAGEM GP Nº 258/2015

Mogi das Cruzes, 17 de junho de 2015.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com a Mensagem GP nº 255, de 3 de junho de 2015, foi submetido ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 69/15, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de realizar ajustes técnicos e jurídicos a respeito do projeto acima mencionado, solicito a devolução da referida proposição de lei, na forma usual.

Agradecendo a atenção que, por certo, será dispensada a presente, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores, em mais esta oportunidade, os protestos de minha elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Antonio Lino da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm